



N: PROC. 120127
N: FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 06 de dezembro de 2021.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração do município de Santa Luzia - MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura, para deslocamento dos servidores e cumprir com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência e Tabela atualizada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.



DEUSÉLIA LIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



N: PROC. 129121
N: FL. 003
ASSINATURA [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1 – Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração do município de Santa Luzia - MA.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura, para deslocamento dos servidores e cumprir com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória.

03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD (12 MESES)	DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIESEL S-10	LT	900.000	-	R\$ 5,699	R\$ 5.129.100,00
2	GASOLINA COMUM	LT	600.000	-	R\$ 6,799	R\$ 4.079.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 9.208.500,00
Nove milhões duzentos e oito mil e quinhentos reais						

O valor global estimado desta licitação é de R\$ 9.208.500,00 (nove milhões duzentos e oito mil e quinhentos reais).

Levando-se em consideração o quantitativo dos veículos e os setores a eles vinculados, estima-se que o consumo se dará conforme abaixo:

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Administração	900.000	600.000
TOTAL GERAL DE LTS	900.000	600.000

04 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.



N: PROC. 129121
N-FL. 004
ASSINATURA JMN

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

4.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

05 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o Maranhão.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - A **Contratada** apresentará mensalmente à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atesto, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias de requisição de abastecimento emitidas pela Municipalidade, bem como da tabela da ANP utilizada como parâmetro.

6.2 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada**, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda ter no verso da Nota Fiscal, o atesto do recebimento dos produtos;

6.3.1 - O valor a ser pago ao fornecedor, será o preço médio apurado diretamente no site da ANP (<http://www.anp.gov.br/preco>) referente à semana anterior do faturamento, deduzindo o desconto ofertado pela empresa vencedora.

6.4 - A **PMSL** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.

6.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual.

O pagamento será efetuado referente à execução do serviço, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos Estaduais, Certidões Negativas de Débitos Municipais, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

07 - DA PROPOSTA DO LICITANTE

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 129/27
N: FL. 005
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.1 - A Proposta da licitante deverá conter o Quadro abaixo com as informações seguintes:

Item	Descrição	UND	QDT	Preço médio da ANP (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Sub-total (R\$)
1	DIESEL S-10	LT	900.000	R\$ x,xx	Ex: x,xxx%	
2	GASOLINA COMUM	LT	600.000	R\$ x,xx		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						

7.2 – O preço médio de bomba corresponde à média dos preços de combustíveis praticados pelo mercado apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

7.3 - Tendo em vista que a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP não contempla um levantamento de preços para o município de Santa Luzia/MA, é tomado como referência a cidade mais próxima desta Municipalidade, ou seja, a cidade de Santa Inês/MA.

7.3.1 – No ato de elaboração deste Termo de Referência, foi efetuada a pesquisa de Mercado junto à ANP, contudo não foi encontrado resultado no sistema, relativo ao município de Santa Inês/MA.

7.3.2 – No intuito de se lograr uma pesquisa mais próxima da realidade do mercado local, tomou-se como base, o valor máximo apurado na última tabela da Capital São Luís/MA.

7.3.3 - No momento em que a ANP relacionar a cidade de Santa Inês/MA, esta passará a ser o novo parâmetro para fins do Contrato resultante desta Licitação. No entanto caso a Tabela passe também a relacionar a cidade de Santa Luzia/MA, esta deverá ser utilizada como parâmetro. Não sendo possível encontrar uma cidade próxima, será utilizada a tabela da capital São Luís/MA.

7.3.4 – No caso de se utilizar a capital São Luís/MA, o preço de referência a ser aplicado o percentual de desconto, será o valor máximo apurado pela ANP, uma vez que o valor praticado no mercado de São Luís/MA é muito abaixo do praticado na região de Santa Luzia/MA.

7.4 - Será considerado para efeito da contratação o percentual de desconto sobre o preço máximo de bomba que corresponder ao preço ofertado pela licitante vencedora, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro, sendo que o percentual não deverá ultrapassar três casas decimais (X,XXX%).

7.5 - Nos preços e nos percentuais de desconto ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.



N: PROC. 129/21
N: FL. 000
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

08 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, comprovando assim a realização dos serviços;
- B) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;
- C) Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante;
- D) Documento de Autorização para Funcionamento, emitido pela Agência Nacional do Petróleo;

09 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

9.1.2 - Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.1.3 - Realizar a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, onde poderá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado;

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pelo Contratante;

9.2.2 - Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;

9.2.3 - Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel, e gasolina comum;

9.2.4 - Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota do Município de Santa Luzia/MA, com produtos de primeira qualidade;

9.2.5 - Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Município;

9.2.6 - Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 129121
N: FL. 003
ASSINATURA [assinatura]

9.2.7 - Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

9.2.8 - A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Contratante.

9.2.9 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

10 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

10.1 – Pregão Eletrônico, sob forma de Registro de Preços.

Santa Luzia/MA, 06 de dezembro de 2021.


Deusélia Lira de Sousa
Secretária Municipal de Administração